

Comitê internacional de crise de fronteira

**Protocolo sanitário binacional para a retomada econômica da região trinacional
do Iguassu**

Relatório Técnico

2020

Comitê internacional de crise de fronteira

**Protocolo sanitário binacional para a retomada econômica da região trinacional
do Iguassu**

Relatório Técnico apresentado às autoridades de Brasil e Paraguai como parte dos requisitos necessários à reabertura da Ponte Internacional da Amizade

Resumo

Relatório Técnico apresentado às autoridades de Brasil e Paraguai como parte dos requisitos necessários à reabertura da Ponte Internacional da Amizade. É o resultado do consenso de autoridades locais brasileiras e paraguaias reunidas entre maio e junho de 2020 para apoiar a decisão soberana de seus países.

Palavras-chave: Ponte da Amizade. COVID-19. Reabertura.

Resumen

Informe técnico presentado a las autoridades brasileñas y paraguayas como parte de dos requisitos necesarios para la reapertura del Puente Internacional de la Amistad. Es el resultado del consenso de las autoridades locales brasileñas y paraguayas reunidas entre mayo y junio de 2020 para apoyar la decisión soberana de sus países.

Palabras clave: Puente de la Amistad. COVID-19. Reapertura.

1 Introdução

Em maio de 2020, autoridades governamentais e sanitárias de Ciudad del Este e Foz do Iguaçu¹ iniciaram tratativas por videoconferência para a pactuação de um protocolo de segurança sanitária conjunto entre as cidades da fronteira (CODEFOZ, 2020). ghghg

Considerando o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E REPÚBLICA DO PARAGUAI, 2017), tal protocolo deve permitir o retorno gradual e controlado da circulação dos habitantes da fronteira pela Ponte da Amizade, interrompida desde março de 2020 pela crise sanitária decorrente da COVID-19.

Este documento organiza de forma pactuada os passos na direção da reabertura gradual, responsável e segura da Ponte da Amizade e estabelece medidas de cooperação entre ambos países, e suas respectivas cidades fronteiriças Foz do Iguaçu e Ciudad del Este (incluindo as vizinhas Presidente Franco, Hernandarias e Minga Guazú) e possivelmente mais adiante se incorpore Porto Iguaçu. O documento ainda proporciona um marco de referência de subsídio técnico para posterior avaliação e conduta das autoridades de Brasil e Paraguai.

¹ ***** Entidades brasileiras participantes do grupo de trabalho: 06ª Subdivisão da de Polícia Civil de Foz do Iguaçu, Assessoria de Informações da Itaipu Binacional, Associação Comercial e Empresarial de Foz do Iguaçu - ACIFI, Comitê Municipal de Enfrentamento à Covid-19 de Foz do Iguaçu, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Foz do Iguaçu - CODEFOZ, Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu, Grupo de Trabalho Saúde da Itaipu Binacional, Hospital Ministro Costa Cavalcanti - HMCC, Hospital Municipal Padre Germano Lauck - HMPGL, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PMFI, Programa Oeste em Desenvolvimento – POD, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos de Foz do Iguaçu - SMTU, Vigilância Epidemiológica de Foz do Iguaçu. ***** Entidades paraguaias participantes do grupo de trabalho: Cámara de Comercio y Servicios de Ciudad del Este, Cámara de Empresarios de Ciudad del Este & Alto Paraná, Consejo de Desarrollo Económico, Social y Medioambiental de Ciudad del Este, CODELESTE, Coordinación das ações de combate à covid-19 - albergues pré-hospitalares, Gobernación de Alto Paraná, Intendencia de Ciudad del Este; Políca Nacional do Paraguay, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Alto Paraná; Secretaria de Saúde de Alto Paraná, X Região Sanitária. *****

2 Aspectos de coordenação:

- 1) Identificar indivíduos suspeitos (apenas sintomas relacionados à COVID-19) (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020) (ANVISA, 2020);
- 2) Testar os indivíduos suspeitos pelo teste PCR (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020);
- 3) Isolar os indivíduos infectados conforme local indicado pelas autoridades paraguaias, tais como albergues e hotéis ou, no caso brasileiro, pelo aplicativo correspondente (Figura 1) ou pelos telefones do Plantão Covid-19 (Tabela 1);
- 4) Disponibilizar recursos assistenciais.
 - No Brasil, por meio da sua rede integrada de assistência pública (SUS) e privada;
 - No Paraguai, por meio da X Região Sanitária, IPS e rede de albergues comunitários para atendimento à pandemia da COVID-19;
- 5) Perímetro inicial de segurança sanitária: Foz do Iguaçu, Ciudad del Este, Presidente Franco, Hernandarias e Minga Guazú.

Figura 1 – Aplicativo CovidPR

Conheça o Aplicativo

CovidPR

COMBATE AO CORONAVÍRUS

Ele permite realizar a autoavaliação diária e caso você apresente algum sintoma da COVID-19, enviará automaticamente um alerta ao Plantão Corona Vírus. Em seguida, um agente de saúde entrará em contato telefônico para repassar as orientações corretas.

Além de ser uma fonte de acesso às informações e boletins oficiais, evitando fake news.

Importante: os dados pessoais cadastrados no CovidPR são utilizados estritamente para o monitoramento por parte dos agentes de saúde municipais.

BAIXE AGORA!

CovidPR
COMBATE AO CORONAVÍRUS

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

stac

lab IoT
Laboratório de Internet das Coisas

PTI
Parque Tecnológico
Itaipu

ITAIPU
BINACIONAL

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO DO PARANÁ

CovidPR

Tabela 1 – Telefones de apoio

Brasil	Paraguai
+55 (45) 99997 5251	154 MSPBS Covid 19
+55 (45) 99997 5150	911 Emergencias
+55 (45) 99997 5111	+595 61 506588, X Región Sanitaria AP
+55 (45) 99992 0550	

3 Requisitos necessários para a reabertura da ponte

- 1) Estrutura sanitária bilateral com capacidade de testagem PCR (de até setecentos testes por dia - quinhentos do lado brasileiro e duzentos do lado paraguaio - com coleta em ambos os lados da Ponte da Amizade e apoio do Centro de Medicina Tropical da Tríplice Fronteira, com resultados entregues em até 24 horas);
- 2) Ambos os países se comprometem a utilizar a mesma tecnologia e procedimentos padrão para os testes de PCR;
- 3) A ANVISA (Brasil) e a X Região Sanitária (Paraguai) disponibilizarão suas respectivas bases de dados para intercâmbio de informações relevantes se necessário. Poderão compartilhar informações sobre a evolução dos contágios nas respectivas cidades;
- 4) Nas cabeceiras de Ponte da Amizade serão disponibilizados recursos para a correta eliminação dos resíduos biológicos gerados pelo controle sanitário (luvas, por exemplo), de acordo com os critérios sanitários de cada país. No caso brasileiro se cumprirão os critérios sanitários estabelecidos pelo protocolo de detecção e assistência de casos suspeitos de COVID-19 em portos, aeroportos e fronteiras (ANVISA, 2020);
- 5) A estrutura bilateral de segurança e migração do lado paraguaio será composta pela Policía Nacional, Fuerzas Armadas e Dirección General de Migraciones, com suas correspondentes do lado brasileiro;
- 6) Serão disponibilizados pelas autoridades locais e/ou iniciativa privada trinta dispensadores automáticos de álcool gel de cada lado da Ponte da Amizade;

4 Etapas para abertura gradual, responsável e segura da Ponte da Amizade

Os tempos de duração de cada fase dependerão da evolução da pandemia a critério dos governos nacionais de cada país que definirão as autoridades responsáveis.

4.1 Primeira fase - autoriza apenas o trânsito de habitantes das fronteiras

Autorizado o trânsito dos portadores de comprovante de endereço acompanhado de documento com foto ou equivalente durante todos os dias da semana entre as 6:00 e 18:00 (com exceção de pedestres) e o trânsito de cargas entre as 18:00 e 06:00. Veículos de transporte de passageiros (carros, motos, vans e congêneres) devem circular apenas com metade de sua capacidade.

4.2 Segunda fase - amplia horários e flexibiliza o trânsito de pedestres

Ampliação do horário de trânsito de veículos até as 22:00, e autorização do trânsito de pedestres portadores de comprovante de endereço acompanhado de documento com foto ou equivalente.

4.3 Terceira fase - autoriza o trânsito de não moradores

A comprovação de endereço deixa de ser obrigatória, autorizando o trânsito de turistas e não moradores da fronteira. Os veículos (carros, motos, vans e congêneres) passam a ser autorizados a circular com 100% de sua capacidade de transporte.

Referências

ANVISA. **PROTOCOLO – DETECÇÃO E ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS DA COVID-19 EM PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS**. 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5777769/Protocolo+-+detec%C3%A7%C3%A3o+e+atendimento+de+casos+suspeitos++em+PAF/c59c95d1-53f0-45e4-a91a-00e957086183>. Acesso em: 04/06/2020.

CODEFOZ. **Foz e Ciudad del Este discutem protocolos de saúde e segurança para a reabertura da Ponte da Amizade**. 2020. Disponível em: <https://www.h2foz.com.br/noticia/foz-e-ciudad-del-este-discutem-protocolos-de-saude-e-seguranca-para-a-reabertura-da-ponte-da-amizade>. Acesso em: 04/06/2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sobre a doença**. 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#hospitais-referencia>. Acesso em: 04/06/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E REPÚBLICA DO PARAGUAI. **Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas**. 2017. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/17937-acordo-entre-a-republica-federativa-do-brasil-e-a-republica-do-paraguai-sobre-localidades-fronteiricas-vinculadas>. Acesso em: 04/06/2020.